



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



## **EDITAL Nº. 201/2023-PEN**

### **CERTIDÃO**

Certificamos que o presente documento foi publicado no site [www.pen.uem.br](http://www.pen.uem.br), no dia 27 de outubro de 2023.  
Vitória M. A. Araújo.

Abre processo de seleção de licenciandos bolsistas para o PIBID/UEM, do subprojeto Educação Física/Ivaiporã.

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições e considerando:

- A Portaria GAB n.º 86, de 11 de maio de 2022;
- A Resolução n.º 25/2022 – CEP;
- O Edital n.º 23/2022 – CAPES.

### **TORNA PÚBLICO:**

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID/UEM), do subprojeto Educação Física/Ivaiporã.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



### 3. DOS DEVERES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

**Art. 41** São atribuições do discente de iniciação à docência (PORTARIA Nº 83/2022 - Capes):

- I - participar das atividades definidas pelo projeto;
- II - dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- VIII - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

**Art. 42** É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

**Art. 43** O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do (Pibid) para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

### 4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

**Art. 44** O pagamento das bolsas dar-se-á somente após o início das atividades do projeto, conforme período de vigência estabelecido no instrumento de concessão a ser firmado entre a IES e a Capes.

**Art. 45** A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do instrumento de concessão firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitida nenhuma hipótese de pagamento após o encerramento do prazo.

**Art. 46** Os bolsistas de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses.

### 5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

**Art. 29** São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II - ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



V - dedicar-se às atividades do Pibid, observando a carga horária mínima de trinta horas mensais.

**Art. 30** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

**Parágrafo único.** A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas no caput deste dispositivo e desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no Pibid.

Os participantes **não** poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante preenchimento do formulário *google forms*, de acordo com o *link* do subprojeto, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF.

- 6.1. Cópia da carteira de identidade (RG) ou visto de permanência definitivo;
- 6.2. Cópia de CPF;
- 6.3. Formulário de inscrição e Termo de compromisso (assinados) para início imediato das atividades previstas no subprojeto mediante convocação (Anexo I);
- 6.4. Declaração de matrícula ou histórico escolar disponibilizado pelo SISAV/UEM;
- 6.5. Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica; **com a atividade acadêmica documentada (cópia simples das atividades a serem pontuadas)**. A Plataforma Capes de Educação Básica está disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo extensão PDF;
- 6.6. Se aprovado/a no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco, número da agência e conta corrente (**operação 001 Pessoa Física**).

**Educação Física – Ivaiporã (inscrição por google forms)**

**Link para inscrição:** <https://forms.gle/2hcBuQ9z2pM9FYPe8>

Envie o formulário de inscrição /termo de compromisso e demais documentos.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, e constará dos seguintes critérios:

- 7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);
- 7.2. Análise do *curriculum*;
- 7.3. Entrevista, a ser realizada no período de 1º e 03 de novembro de 2023, mediante a publicação da homologação das inscrições no site da PEN, com agendamento da entrevista elaborado pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID/UEM. (Anexo II).

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN na página da Pró-reitoria de ensino da UEM.



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino



### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência

#### 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo seletivo será feito pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, e constará dos seguintes critérios:

7.1. Atendimento às condições do item 6 (dos critérios para inscrição);

7.2. Análise do *curriculum*;

7.3. Entrevista, a ser realizada no período de 1º e 03 de novembro de 2023, mediante a publicação da homologação das inscrições no site da PEN, com agendamento da entrevista elaborado pelo/a coordenador/a de área do subprojeto, tendo como tema os aspectos relevantes para o exercício das atividades do PIBID/UEM. (Anexo II).

**Parágrafo único.** A divulgação dos resultados dar-se-á por meio da publicação de edital da PEN na página da Pró-reitoria de ensino da UEM.

#### 8. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do edital	27/10/2023
Inscrição dos/as candidatos/as	27/10/2023 a 30/10/2023
Divulgação de inscrições homologadas	31/10/2023
Análise do currículo e entrevistas	01/11/2023 a 03/11/2023
Resultado final	08/11/2023
Início das atividades	09/11/2023

\* Os editais de inscrições homologadas e de data e horários das entrevistas serão divulgados na página da PEN <http://www.pen.uem.br/site/public/publicacoes> e pela secretaria do Departamento do Curso e/ou coordenadora do subprojeto do PIBID, via e-mail aos candidatos/as.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não serão aceitas inscrições que estiverem fora do prazo previsto, que estiverem sem as assinaturas dos envolvidos ou sem os documentos exigidos. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelo Comitê Gestor da Universidade Estadual de Maringá de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 27 de outubro de 2023.

**Prof. Dra. Luçiana Figueiredo Lacanallo Arrais**  
Coordenadora Institucional PIBID/UEM



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



**ANEXO I**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO(A) BOLSISTA**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

REGISTRO ACADÊMICO (RA): \_\_\_\_\_

RECEBE ALGUMA BOLSA? ( ) SIM ( ) NÃO QUAL? \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
MATUTINO ( ) VESPERTINO ( ) NOTURNO ( ) INTEGRAL ( )

SÉRIE EM QUE ESTÁ MATRICULADO NO CURSO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto:

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	Sábado
manhã						
tarde						



# Universidade Estadual de Maringá

## Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino

### Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência



#### TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 23/2022, PIBID, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma de início dos trabalhos previstos, no subprojeto e em consonância com os encaminhamentos e requisitos exigidos neste Edital. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, conforme item 6.6 desse edital, sob pena de não assumir a vaga.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.





**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS(AS)**

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

**CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO(A)**

(Se no Item 1 for marca do “sim” e em qualquer um dos outros itens for marcado “não” o/a candidato/a está excluído, tendo em vista o estabelecido no edital de abertura de inscrições).

**PRIMEIRA ETAPA – CONDIÇÕES PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
1. Apresentou (enviou) formulário de inscrição devidamente preenchido com termo de compromisso assinado	( )	( )
2. Apresentou (enviou) histórico escolar que comprove desempenho acadêmico satisfatório.	( )	( )
3. Atendimento às condições estabelecidas em edital específico	( )	( )
<b>INSCRIÇÃO HOMOLOGADA</b>	( )	( )

**SEGUNDA ETAPA**

**A - PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES**

<b>Modalidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Total</b>
1. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	02 pontos para cada projeto (máximo de 10 pontos).	
2. Participação em eventos da área de ensino do subprojeto.	02 pontos para cada evento (máximo de 10 pontos).	
3. Participação em demais eventos acadêmicos.	01 ponto para cada evento (máximo de 10 pontos).	
4. Participação em outras atividades de curta duração (monitoria, organização de eventos, grupos de estudos, outros)	03 pontos para cada atividade/cursos (máximo de 30 pontos).	
5. Apresentação de trabalho em eventos científicos.	02 pontos para cada apresentação (máximo de 10 pontos).	
6. Publicação de resumos em anais de evento.	03 pontos para cada publicação (máximo de 15 pontos).	
7. Publicação de artigos	05 pontos (máximo de 15)	



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Reitoria: Pró-Reitoria de Ensino**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**



completos em anais de evento/periódicos.	pontos).	
TOTAL		

**B - ENTREVISTA**

Modalidade	Pontuação	Total
1. Oralidade (clareza e objetividade na comunicação).	30 pontos	
2. Justificativa do interesse em participar de atividades na escola de educação básica.	35 pontos	
3. Respostas às questões/situações propostas pela banca.	35 pontos	
	<b>Total</b>	

Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver a pontuação mínima de 60 em "B".

\*Nota de classificação = \_\_\_\_\_

**PONTUAÇÃO FINAL:** \_\_\_\_\_

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

**BANCA**

Nome

Assinatura

1

2